

ASSESSORIA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DIVERSIDADE

PLANO DE TRABALHO



Biênio 2023/2024

Sumário



- Apresentação
- Competências da Assessoria de Participação Social e Diversidade
- Metodologia
- Plano de Trabalho
- Procedimentos de Governança

Apresentação

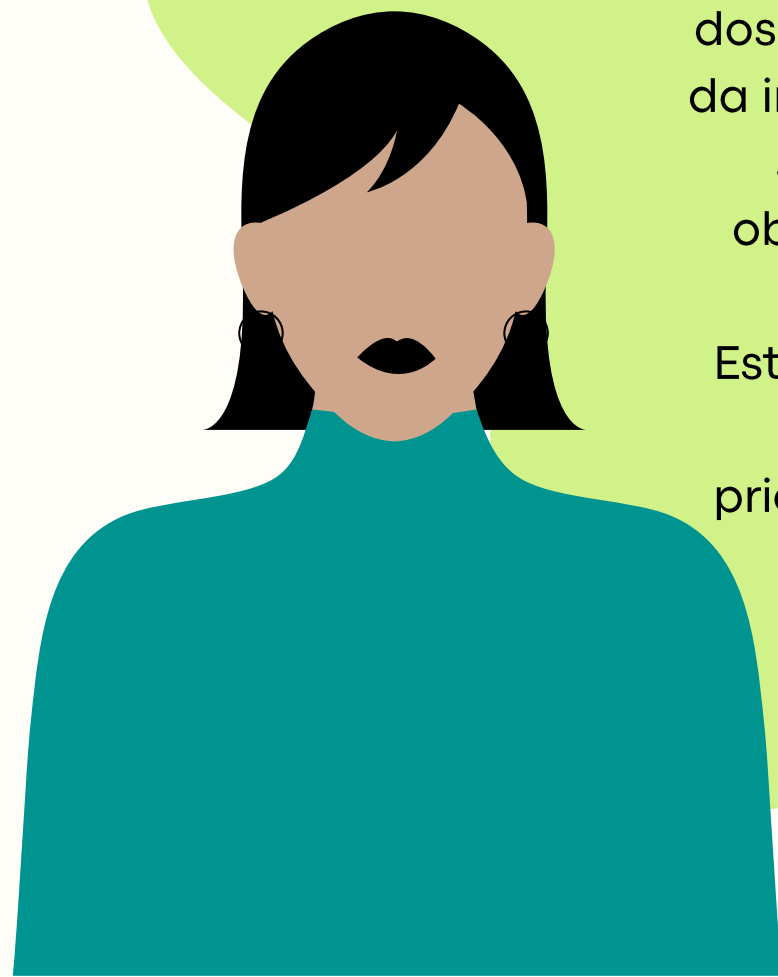
Este documento sintetiza a proposta de trabalho da Assessoria de Participação Social e Diversidade (APSD) do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) para o biênio 2023/2024 realizada por meio do amplo debate entre a equipe no contexto do ineditismo da experiência, do desafio de construção dessa assessoria temática e do dinamismo intrínseco à natureza de suas atividades.

Para tanto, foram utilizados como marcos normativos o Decreto nº 11.624 de 1 de agosto de 2023, que traz a estrutura regimental do Ministério da Pesca e Aquicultura, e o Decreto nº 11.407 de 31 de janeiro de 2023 que institui o Sistema de Participação Social do qual a Assessoria faz parte, na qualidade de órgão setorial.

A ideia de desenvolver um Plano de Trabalho, para além de contribuir para a institucionalidade dos trabalhos da Assessoria de Participação Social e Diversidade do MPA, foi inspirada na ideia da inseparabilidade entre planejamento e administração: o planejamento oferece o arcabouço sobre o qual se realizam as ações, no tempo previamente acordado, para o alcance dos objetivos previstos, e com o registro histórico e administrativo que possibilita a avaliação do trabalho realizado, bem como a devida correção de rumos, quando necessária.

Este Plano de Trabalho é, pois, um instrumento de gestão. Como tal, o fim maior desta peça é orientar o trabalho da Assessoria, viabilizar o cumprimento das ações definidas como prioritárias, e a consequente prestação de contas para o Ministro de Estado, para Secretaria-Geral da Presidência da República e para a sociedade brasileira.

Adriana Vilela Toledo
Chefe da Assessoria

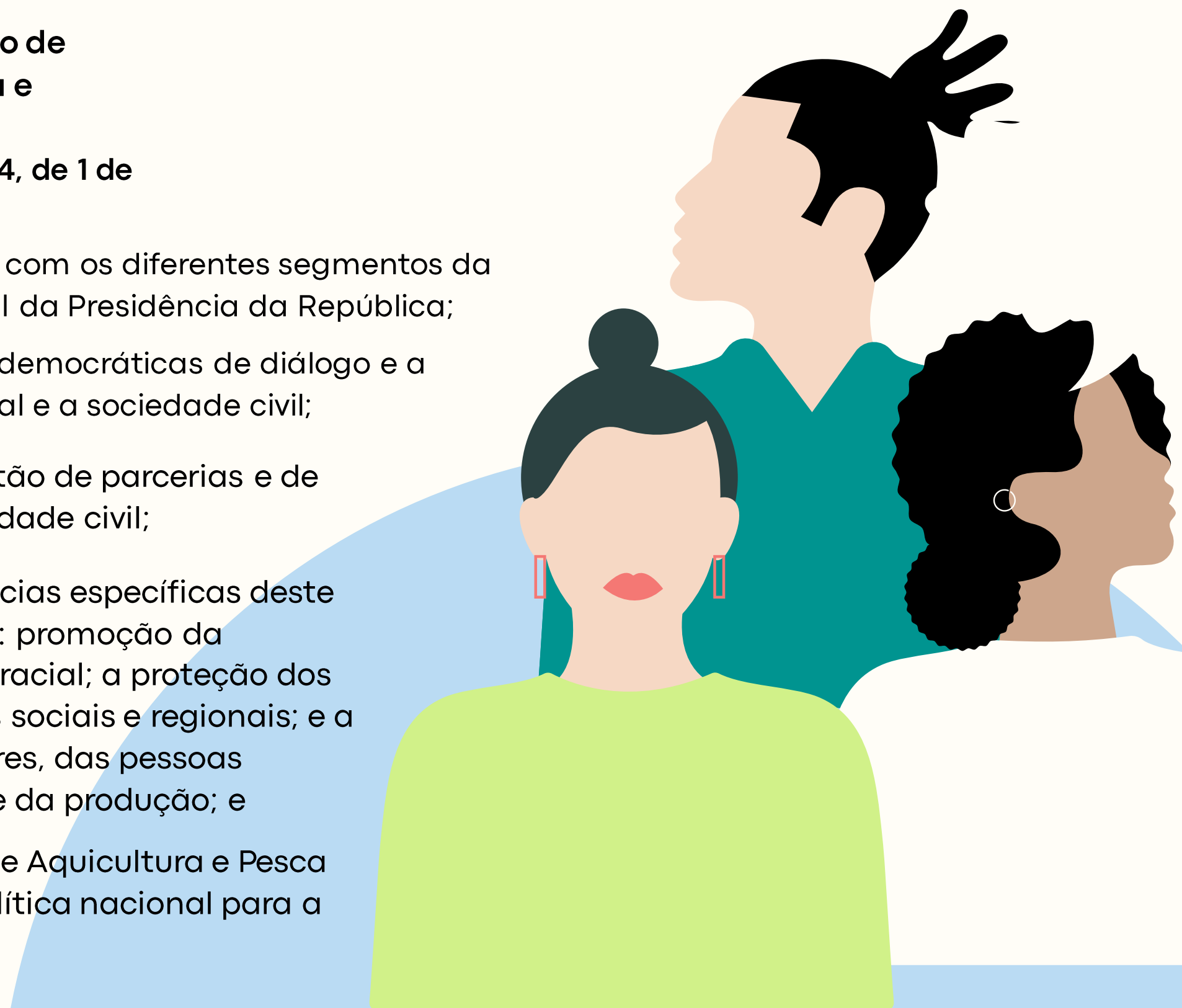


Competências da Assessoria de Participação Social e Diversidade

A Assessoria de Participação Social e Diversidade é um órgão de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura.

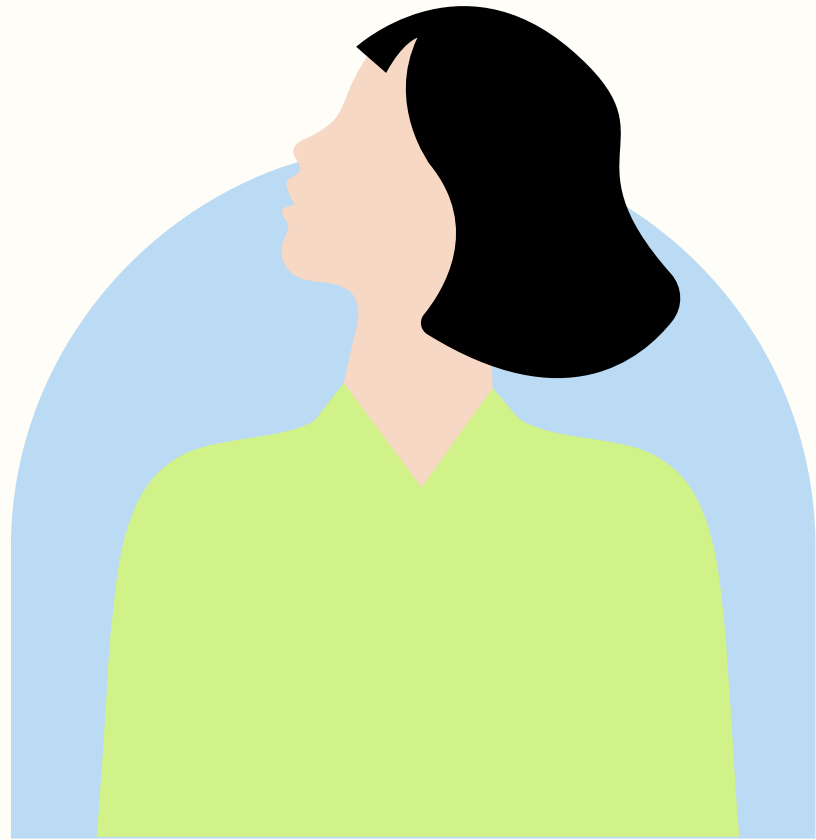
Ao órgão compete, segundo o Art 7º, Anexo I do Decreto nº 11.624, de 1 de agosto de 2023:

- articular e promover as relações políticas do Ministério com os diferentes segmentos da sociedade civil, sob a coordenação da Secretaria-Geral da Presidência da República;
- fortalecer e coordenar os mecanismos e as instâncias democráticas de diálogo e a atuação conjunta entre a administração pública federal e a sociedade civil;
- fomentar e estabelecer diretrizes e orientações à gestão de parcerias e de relações governamentais com organizações da sociedade civil;
- assessorar o Ministro de Estado, quanto às competências específicas deste Ministério, na formulação de políticas e diretrizes para: promoção da participação social e da igualdade de gênero, étnico e racial; a proteção dos direitos humanos; o enfrentamento de desigualdades sociais e regionais; e a promoção da inclusão e do protagonismo das mulheres, das pessoas LGBTQIA+ e da juventude nos espaços organizativos e da produção; e
- auxiliar a participação social no Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca na elaboração de subsídios para a formulação da política nacional para a pesca e aquicultura.



Metodologia

Este Plano de Trabalho foi construído a partir do estudo e sistematização das demandas recebidas desde janeiro de 2023, por parte do Gabinete Ministerial, dos órgãos internos do Ministério da Pesca e Aquicultura e de suas superintendências federais, da Secretaria-Geral da Presidência, dos demais órgãos do Poder Executivo Federal, do Conape - Conselho de Aquicultura e Pesca, e de organizações da sociedade civil. Ademais, foi feito um exercício de projeção, como intuito de antever possíveis atuações de cooperação interfederativa e em outros âmbitos ainda não apresentados, com vistas à possível ampliação do escopo deste Plano.



Em cada Eixo, estão previstas as Atividades pertinentes, definidas com o objetivo de guiar os esforços da equipe na elaboração de Projetos e de delimitar o escopo do trabalho da Assessoria de Participação Social e Diversidade, essencial para o reconhecimento das funções a unidade por agentes internos e externos ao MPA.

Os Projetos têm origem nas Atividades e são um esforço temporário empreendido para criar um produto, serviço ou resultado exclusivo. As atividades são públicas e estarão abertas ao amplo debate durante todo o período de vigência deste Plano de Trabalho. Os Projetos, uma vez validados pela alta governança, ficarão disponíveis para o público interno, de forma que outros setores do Ministério visualizem interfaces nas iniciativas e oportunamente venham a somar nos Projetos em desenvolvimento.

Por sua vez, cada Projeto, individualmente, está desdobrado em ações, que detalham, no nível mais discriminado, como será alcançado o objetivo descrito em seu enunciado. As ações são pontuais, dinâmicas, modificáveis conforme a necessidade, têm prazo definido e compõem a seção interna do Plano de Trabalho. Elas refletem o dia a dia da APSD e, por esse motivo, estão encerradas em uma planilha de gestão que será apresentada anualmente, na oportunidade de prestação de contas à alta gestão do Ministério.



Plano de Trabalho



Eixo I

Gabinete do Ministro

Público-alvo: Ministro de Estado, equipe do Gabinete e das Assessorias Especiais e Temáticas.

Competências (Decreto nº 11.624, de 1/08/2023):

IV - assessorar o Ministro de Estado, quanto às competências específicas deste Ministério, na formulação de políticas e diretrizes para:

- a) a promoção da participação social e da igualdade de gênero, étnica e racial;
- b) a proteção dos direitos humanos;
- c) o enfrentamento de desigualdades sociais e regionais; e
- d) a promoção da inclusão e do protagonismo das mulheres, das pessoas LGBTQIA+ e da juventude nos espaços organizativos e da produção;



Gabinete do Ministro

Eixo I

Atividades

- Prestar assessoria direta e imediata ao Gabinete e ao Ministro de Estado em agendas temáticas de participação social e diversidade.
- Prestar assessoria ao Gabinete do Ministro de Estado para formulação de políticas e diretrizes temáticas em participação social e diversidade.
- Emitir pareceres em matérias relativas à participação social e diversidade.
- Prestar Assessoria temática de participação social e diversidade à Secretaria Executiva, e em projetos desenvolvidos pela equipe de Assessoras/es Especiais ministeriais, pelas demais Assessorias, à ouvidoria, à Corregedoria, à Consultoria Jurídica e as Superintendências Federais.
- Realizar representação social em nome do Gabinete e do Ministro de Estado em eventos.
- Representar o Gabinete em Comitês, Comissões, Conselhos, Fóruns e Grupos de Trabalhos que tenham como agenda assuntos relativos à participação social e diversidade.



Secretaria-Geral da Presidência da República

Eixo II

Público-alvo: Sistema de Participação Social

Competências (Decreto nº 11.407, de 31/01/2023):

Art. 3º O Sistema de Participação Social compreende:

II - órgãos setoriais - as assessorias de Participação Social e Diversidade dos Ministérios e as unidades administrativa responsáveis pela área de participação social.

Atividades

- Participar de reuniões convocadas pela Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência da República e dar encaminhamento às decisões dela emandas.
- Apoiar Programas/Projetos/Políticas lideradas pela Secretaria-Geral da Presidência da República no âmbito do Sistema de Participação Social.
- Apoiar a Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência da República no diálogo e na interlocução com organizações da sociedade civil e com a representação de movimentos sindicais e populares.
- Apoiar, participar e cooperar na organização de fóruns, cúpulas, palestras e demais formatos de eventos que venham a ser desenvolvidos pela Secretaria-Executiva da Secretária-Geral da Presidência da República.



MPA

Eixo III

Público-alvo: MPA (e superintendências federais)

Competências (Decreto nº 11.624, de 1/08/2023):

I - articular e promover as relações políticas do Ministério com os diferentes segmentos da sociedade civil, sob a coordenação da Secretaria-Geral da Presidência da República;

IV - assessorar o Ministro de Estado, quanto às competências específicas deste Ministério, na formulação de políticas e diretrizes para:

- a) a promoção da participação social e da igualdade de gênero, étnica e racial;
- b) a proteção dos direitos humanos;
- c) o enfrentamento de desigualdades sociais e regionais; e
- d) a promoção da inclusão e do protagonismo das mulheres, das pessoas LGBTQIA+ e da juventude nos espaços organizativos e da produção;



MPA

Eixo III

Atividades

- Gerir e organizar administrativamente a APSD.
- Instituir e coordenar os trabalhos do Comitê de Governança da Participação Social, Diversidade e Inclusão do MPA.
- Participar em Conselhos de Direitos e acompanhar a indicação e a participação de representantes do MPA nesses Conselhos.
- Impulsionar a criação de canais de diálogo com grupos e entidades da sociedade civil em parceria com as Secretarias afins.
- Acompanhar e interiorizar no MPA as iniciativas do Programa Brasil Participativo (PPA Participativo).
- Promover e apoiar a institucionalização de colegiados com a participação de grupos e entidades da sociedade civil e das Secretarias do MPA pertinentes e de interesse na intensificação da participação social.
- Fazer a interlocução/intercâmbio com instituições educacionais e de pesquisa, com vistas ao fortalecimento do diálogo do MPA com essas instituições e da troca de conhecimento nos temas da participação social e da diversidade.



MPA

Eixo III



8. Zelar pela manutenção de um ambiente de trabalho criativo e respeitoso, estimulando a gestão participativa, o engajamento nas melhores práticas de diversidade e a interiorização d cultura da tolerância e respeito em ambiente diverso.

9. Articular ações conjuntas com as APSD dos demais órgãos do Arranjo Colaborativo, visando a promoção da participação social e da igualdade de gênero, étnico e racial, bem como a proteção dos Direitos Humanos.

Prestar Assessoria nos temas de participação social e diversidade em Programas/Projetos/Políticas do MPA

10. Articular Parcerias e ações com as Superintendências Federais e conjunto com a Secretaria-Executivas através da Coordenação de Superintendências, como foco na participação social e diversidade.

11. Apoiar ações dos Grupos de Trabalhos do MPA.

Governo Federal

Eixo IV

Público-alvo: órgãos do Poder Executivo Federal

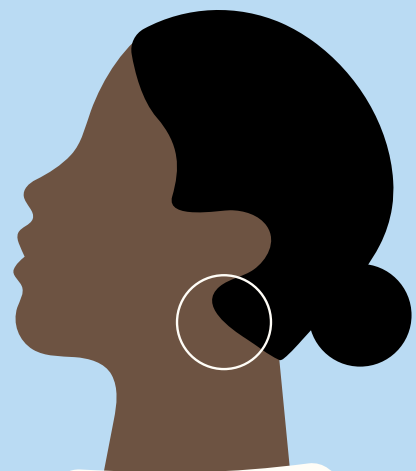
Competências (Decreto nº 11.624, de 1/08/2023)

II - fortalecer e coordenar os mecanismos e as instâncias democráticas de diálogo e a atuação conjunta entre a administração pública federal e a sociedade civil;

III - fomentar e estabelecer diretrizes e orientações à gestão de parcerias e de relações governamentais com organizações da sociedade civil;

Atividades

- Atuar de forma conjunta a outras APSD em Comitês de Gênero, Raça e Diversidade.
- Apoiar as iniciativas da Secretaria-Geral da Presidência da República de acompanhamento das agendas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no MPA.
- Apoiar as iniciativas do Programa Viver sem Limites 2 da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência do Ministério do Direitos Humanos.
- Apoiar as iniciativas do Programa Nacional de Ações Afirmativas do Ministério da Igualdade Racial.
- Prestar informações ao Observatório da Mulher do Ministério das Mulheres e apoiar as ações de igualdade de gênero.
- Apoiar as ações de combate ao racismo, sexismo, capacitismo e LGBTQIA+ fobia.
- Acompanhar a regulamentação e operacionalização de decretos publicados e assinados pelo MPA com atribuições nas temáticas definidas e construídas a partir de grupos específicos da sociedade.
- Aprimorar os serviços prestados aos pescadores(as) e aquicultores(as) com vistas a garantia do atendimento respeitoso e de atenção aos melhores práticas da diversidade.



Conape

Eixo V

Público-alvo: Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca e seus Conselheiros

Competências (Decreto nº 11.624, de 1/08/2023)

V - auxiliar a participação social no Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca na elaboração de subsídios para a formulação da política nacional para a pesca e aquicultura.

Atividades

- Acompanhar as eleições do Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca colaborando nas elaborações de editais e nos processos eleitorais.
- Acompanhar as pautas debatidas no Conape.
- Acompanhar as reuniões do Conape assessorando os movimentos sociais em suas demandas.



Procedimentos de Governança

Este Plano de Trabalho está sustentado por procedimentos de governança que mantêm em funcionamento pleno e permitem a sua gestão detalhada, o seu monitoramento e a prestação de contas sobre a realização de suas Atividades.

A Assessoria de Participação Social e Diversidade do MPA faz o acompanhamento e os devidos registros de cada uma das ações do Plano.

Contamos também com o apoio do Comitê de Governança da Participação Social, Diversidade de Inclusão que acompanha permanentemente as ações desse Plano.

São previstos despachos semestrais com o Ministro de Estado, para prestação de contas e realinhamento estratégico.

Anualmente, a Assessoria de Participação Social e Diversidade publicará relatório com a prestação de contas de seu trabalho no ano anterior.





ASSESSORIA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DIVERSIDADE

PLANO DE TRABALHO

Biênio 2023/2024

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

